



EDITAL DE BOLSAS PPGCA Nº 02/2021

Edital de Distribuição de Bolsas de Mestrado 2021.1 – RETIFICADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o processo seletivo para concessão de bolsas no ano de 2021, aos discentes ingressantes e veteranos, conforme as disposições contidas na **NORMATIVA 01/2018** do Colegiado/PPGCA.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 e 16 de março de 2021** [ANEXO VI], exclusivamente por meio eletrônico para processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br;

- a) No ato do envio da documentação, o assunto do e-mail deverá ser “Edital de Distribuição de Bolsas de Mestrado - 2021.1”

1.2 Não serão aceitas inscrições pessoalmente ou por Correios;

1.3 Para se candidatar, o discente deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa, nível Mestrado;
- b) Ter dedicação exclusiva no Programa;
- c) Não ter reprovação no PPGCA em período anterior ao Edital;
- d) Não possuir bolsa de qualquer natureza.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os interessados deverão preencher e enviar para o e-mail processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br o formulário [ANEXO I] constante no presente edital, anexando a este os seguintes documentos (**PDF ÚNICO**, na ordem descrita abaixo):

- a) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- b) Comprovante de Matrícula Institucional (para alunos ingressantes);
- c) Declaração que cumprirá o Estágio de Docência (obrigatório - um semestre) [ANEXO II];
- d) Declaração de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação e que defenderá a dissertação no prazo de 24 meses (impreterivelmente) [ANEXO III];
- e) Declaração que não tem vínculo empregatício público ou privado, não recebe nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza [ANEXO IV].



2.2 No ato da inscrição deverá ser enviado também para o e-mail processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br, em **PDF ÚNICO**, o Currículo *Lattes*, atualizado nos últimos 30 dias, a planilha de pontuação preenchida [ANEXO V] e os comprovantes dos itens preenchidos na planilha pontuação (exatamente na mesma ordem apresentada na planilha);

a) O discente poderá ser penalizado com a não pontuação dos itens informados na planilha, caso deixe de atender qualquer um dos critérios estabelecidos nesse item.

2.3 Não serão aceitas inscrições nem a inserção de documentos entregues fora do prazo estabelecido;

2.4 Os originais ou cópias autenticadas dos comprovantes das atividades deverão estar disponíveis para consulta caso necessário.

3. DO NÚMERO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 O número de bolsas disponíveis irá depender da disponibilidade das mesmas no PPGCA e serão concedidas pela PRPG (Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação);

3.2 A vigência será a partir da data de concessão da bolsa, com término aos 24 (vinte e quatro) meses após a data da matrícula institucional, salvo aqueles que **NÃO** atenderem, durante a sua vigência, os critérios para renovação de bolsas de estudo de acordo com a **NORMATIVA 01/2018** para discentes de mestrado regularmente matriculados no PPGCA.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados das etapas do processo serão regidos de acordo com o ANEXO VI e divulgados na página do PPGCA e no SIGAA;

4.2 O resultado consistirá em uma lista de classificação contendo os nomes dos discentes seguindo a ordem de pontuação obtida no Currículo *Lattes* informada no ANEXO V;

4.3 As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a ordem de classificação;

4.4 A lista de classificação será vigente até o término do ano letivo.

5. DOS RECURSOS

5.1 Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar solicitação, contendo uma justificativa, ao Colegiado do Programa via e-mail processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br;

5.2 O prazo para pedido de revisão documental para homologação e recontagem dos pontos é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos Resultados;

5.3 O pedido será encaminhado à Comissão de Seleção de Bolsas para reavaliação;

5.4 A divulgação do resultado em caso de interposição de recursos seguirá o descrito no ANEXO VI.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CAMPUS PROF^a CÍNOBELINA ELVAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Bom Jesus, Piauí – CEP 64900-000



6.1 Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010:

- Nota final no currículo, conforme planilha disposta no ANEXO V;

6.2 Havendo empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

- Discente em período mais avançado;

- Discente mais velho.

6.3 Os casos omissos serão analisados pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsas designada pelo colegiado do PPGCA, e estes não influenciarão ou terão base legal em decisões futuras da Comissão de Bolsas.

Bom Jesus (PI), 15 de março de 2021.

Prof. Dr.º Rafael de Souza Miranda

Coordenador do PPGCA